06/11/2026

CHAMADA Nº 81/2026

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC.

1. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste processo seletivo, profissionais que tiveram vínculo celetista Fiotec há menos de 180 dias ou que já possuem vínculo ativo com a Fiotec;

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a Fiotec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada;

2. QUANTIDADE DE VAGAS

O processo seletivo será realizado para composição de banco de currículos. Serão cumpridas todas as etapas do processo de seleção e, em caso de surgimento de vagas, os candidatos serão convocados conforme lista de classificação.

3. OBJETIVO DA SELEÇÃO

Formação de banco de currículos para atuação no cargo de Técnico de Enfermagem.

4. LOCAL DE TRABALHO

Rua das Laranjeiras, nº 374 – Laranjeiras - Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.240-004

5. VALOR DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**Terapia Intensiva Pediátrica**	30h	R$ 3.288,89

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**Instrumentação Cirúrgica**	30h	R$ 3.288,89

6.VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá duração de 1(um) ano, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a vigência do projeto, a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional.

7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

O processo seletivo terá validade de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final após recurso, com possibilidade de prorrogação por igual período.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS

Considerando a portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 a presente chamada pública obedecerá aos seguintes critérios:

- Somente poderão ser classificados na lista de ações afirmativas as pessoas que se declararem negras (pretas e pardas) que, no ato da inscrição, apresentarem a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido conforme anexos deste processo seletivo;

- Todos os candidatos que se inscreverem na ação afirmativa também serão contemplados na lista da ampla concorrência;

- A pessoa candidata na ação afirmativa para pessoas negras (pretas e pardas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa preta ou parda, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio;

- As informações prestadas são de inteira responsabilidade de quem se candidatar, devendo este responder por qualquer falsidade;

- As pessoas que optarem por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexarem documentos obrigatórios serão incluídas na ampla concorrência;

- No ato de divulgação dos resultados, será publicada uma lista de classificação da ampla concorrência e uma lista para cada grupo destinado às ações afirmativas;

- Toda documentação mencionada acima deverá, obrigatoriamente, ser anexada em formato pdf no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados após essa etapa;

- Em caso de surgimento de vagas, as convocações serão alternadas, priorizando as ações com maior número de candidatos aprovados na lista de classificados.

9. REQUISITOS

9.1 Requisitos Obrigatórios

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Técnico de Enfermagem	**(Terapia intensiva/Pediátrico)**	- Certificado de conclusão de curso de **nível médio** (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; - Certificado de **curso de Técnico em Enfermagem;** - Registro no órgão de classe específico; - Experiência mínima de 2 anos em Terapia Intensiva Pediátrica ou Terapia Intensiva Neonatal;
Técnico de Enfermagem	**Instrumentação Cirúrgica**	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino

		reconhecida pelo Ministério da Educação; - Certificado de curso de Técnico em Enfermagem; - Registro no órgão de classe específico; - Experiência mínima de 2 anos em Cirurgia Cardiovascular ou Cirurgia Geral ou Cirurgia Pediátrica

9.2 Requisitos Classificatórios

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS
Técnico de Enfermagem	(**Terapia intensiva/Pediátrico)**	- Curso / Formação continuada nas áreas de Cardiologia ou Terapia Intensiva Pediátrica ou Terapia Intensiva Neonatal (duração igual ou superior a **60 horas**, nos últimos 10 anos). - Experiência profissional em assistência na área de Enfermagem em Cardiologia ou Terapia Intensiva Pediátrica ou Terapia Intensiva Neonatal, nos últimos 5 anos
Técnico de Enfermagem	**Instrumentação Cirúrgica**	- Curso / Formação continuada nas áreas de Cirurgia Cardiovascular; Cirurgia Cardíaca; Cirurgia Pediátrica (duração igual ou superior a 20 horas, nos últimos 10 anos) - Experiência profissional em assistência nas áreas de Cirurgia Cardiovascular ou Cirurgia Cardíaca ou Cirurgia Pediátrica, nos últimos 5 anos.

10. ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS:

CATEGORIA	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Técnico de Enfermagem	(Terapia intensiva/Pediátrico)	1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada a recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes em estado crítico, sob supervisão do enfermeiro, colaborando

		também em atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; 2. Auxiliar o enfermeiro no planejamento, organização e execução das atividades de enfermagem, contribuindo para a implementação do Processo de Enfermagem e assegurando a continuidade da assistência em unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal; 3. Executar prescrições médicas e de enfermagem de forma ética e responsável, respeitando os limites legais da profissão e as especificidades da faixa etária; 4. Monitorar sinais vitais, parâmetros ventilatórios, balanço hídrico, glicemia capilar, saturação periférica de oxigênio e demais dados clínicos, comunicando prontamente alterações ao enfermeiro; 5. Realizar cuidados diretos a pacientes em ventilação mecânica, oxigenoterapia, acesso venoso central, suporte dialítico, nutrição enteral e parenteral, respeitando protocolos e técnicas assépticas; 6. Prestar cuidados especializados ao neonato em incubadora, berço aquecido e demais dispositivos de suporte, assegurando o controle térmico e a estabilidade clínica; 7. Colaborar na prevenção e controle sistemático das infecções relacionadas à assistência em saúde, utilizando corretamente técnicas de higienização das mãos, preparo de medicação e manuseio de dispositivos invasivos; 8. Prestar cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório de crianças e recém-nascidos submetidos a procedimentos cirúrgicos de alta complexidade; 9. Organizar o ambiente de trabalho, checar materiais e equipamentos específicos da pediatria e neonatologia, zelando pela manutenção preventiva e corretiva; 10. Apoiar a coleta e registro de indicadores assistenciais e de qualidade relacionados à terapia intensiva pediátrica

		e neonatal, contribuindo para a melhoria contínua dos processos; 11. Participar de treinamentos, capacitações e programas de desenvolvimento profissional relacionados à assistência intensiva infantil e neonatal; 12. Atuar em situações de urgência e emergência, prestando suporte imediato em protocolos de reanimação neonatal, pediátrica e em intercorrências críticas; 13. Manter postura ética, empática e colaborativa no relacionamento com a equipe multiprofissional, familiares e acompanhantes, fortalecendo o cuidado humanizado e centrado no paciente; 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, sempre sob supervisão e orientação do enfermeiro.
Técnico de Enfermagem	**Instrumentação Cirúrgica**	1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; 2. Atuar na dinâmica de movimentação de sala cirúrgica, instrumental cirúrgico, organização de sala cirúrgica, protocolo de cirurgia segura, time out - giro de sala, paramentação, controle de material estéril e processos de desinfecção, no funcionamento de equipamentos de sala e protocolos de uso e controle de OPME, vídeo cirurgia, registro e controle de peça anatômica/cirúrgica. 3. Executar a instrumentação cirúrgica. 4. Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem (Instrumentação Cirúrgica) Substituir o circulante quando necessário; 5. Identificar os instrumentais de acordo com cada especialidade cirúrgica. 6. Controle de instrumentais e caixas cirúrgicas. 7. Apoiar a equipe de saúde no atendimento à parada cardiorrespiratória. 8. Participar da equipe de captação do

		transplante cardíaco e/ou pulmão quando necessário; 9. Participar de programas de treinamento e desenvolvimento, quando convocado; 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 12. Manter boa relação de trabalho com a equipe multidisciplinar.

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber: 1ª etapa: Inscrição; 2ª etapa: Avaliação curricular; 3ª etapa: Entrevista. O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser visualizado no **Quadro I**.

Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.

Serão eliminados os candidatos que não preencherem os critérios definidos nesta chamada pública e que não comprovarem as informações declaradas e/ou contidas nos currículos submetidos.

11.1. 1ª etapa: Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec (www.fiotec.fiocruz.br), com os dados pessoais completos (endereço, CPF, filiação, data de nascimento, telefone e e-mail de contato), e deverá anexar, **obrigatoriamente**:

- Currículo contendo experiências profissionais detalhadas, escolaridade e período de entrada e saída das empresas;

- Documento comprobatório de escolaridade frente e verso;
- Documento comprobatório de registro ativo no conselho; e
- Documento comprobatório de experiência, de acordo com o padrão definido nesta chamada.

Todos os documentos enviados precisam estar em formato PDF. Caso o candidato apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminado. Além disso, o candidato que não anexar os comprovantes declarados será eliminado e/ou não receberá a pontuação referente ao item do **Quadro II**.

As declarações de experiência informadas deverão constar em papel timbrado do declarante, com as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma. **Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição.** Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

Para comprovar o registro ativo no conselho, o candidato deverá apresentar a carteira do conselho (frente e verso) ou declaração de registro ativo emitida pelo respectivo conselho nos últimos 6 meses, desde que esteja dentro do prazo de validade, quando houver;

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante nenhum outro documento diferente dos solicitados. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato.

Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência ou de escolaridade deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição. Todos os documentos anexados devem estar na língua portuguesa.

11.2 2ª etapa: Análise Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação geral, conforme o Quadro II. A pontuação máxima da avaliação curricular será de 50 pontos.

Considerando as ações afirmativas, a convocação para entrevista respeitará a distribuição abaixo:

Cargo	Convocados para entrevista	Negros	Ampla Concorrência
(Terapia intensiva/Pediátrico)	10	5	5
Instrumentação Cirúrgica	5	0	5

Em caso de não existir candidato apto em uma das ações afirmativas, a vaga para a entrevista será destinada para a ampla concorrência;

Caso um candidato seja convocado para entrevista tanto na ampla concorrência quanto na ação afirmativa, realizará uma única entrevista, e a nota obtida será considerada para ambas as listas. Para fins de composição do número de entrevistados, esse candidato será contabilizado somente na lista de ação afirmativa, permitindo a convocação de outro candidato pela ampla concorrência.

Em caso de empate nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

11.3 3ª etapa: Entrevista

A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista será realizada presencialmente nos dias informados no **Quadro I** desta chamada. Mais informações serão enviadas posteriormente, com dia, horário e local das entrevistas.

No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências, conhecimento técnico e experiência nos temas relacionados aos requisitos desejáveis constantes desta Chamada, como a de executar tarefas pertinentes à área de atuação.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

12. RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas dispostas no Quadro II, podendo atingir nota máxima de 100 pontos. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da FIOTEC: www.fiotec.fiocruz.br

O resultado final será divulgado no site da FIOTEC: www.fiotec.fiocruz.br

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas e atingirem a nota mínima, irão compor o cadastro de reserva.

13. RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados se interpostos junto à FIOTEC no prazo previsto no Anexo I, e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida motivação, cabendo ao candidato indicar de forma objetiva o item a ser analisado

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da FIOTEC (http://www.fiotec.fiocruz.br/), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção

14. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, na data da convocação, a comprovação dos requisitos classificatórios e eliminatórios exigidos para a vaga;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Fiotec ou da Coordenação do Projeto, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será convocado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec; e
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- Será desclassificado das vagas afirmativas para pessoas com deficiência o candidato que, no ato da admissão, não for enquadrado como pessoa com deficiência após análise do laudo médico por equipe de saúde ocupacional.

- Será desclassificado das vagas afirmativas para pessoas com deficiência o candidato que, no ato da admissão, não for enquadrado como pessoa com deficiência após análise do laudo médico por equipe de saúde ocupacional.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do seguinte link: https://www.contatoseguro.com.br/pt/chamadaspublicasfiotec Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. Em caso de dúvidas, o profissional poderá encaminhá-las para o mesmo endereço. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;
- A FIOTEC se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos; e
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada por membros indicados pela FIOTEC e pela Coordenação do Projeto.

16. DA GUARDA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos serão guardados pela Fiotec para fins de composição deste processo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Após o prazo em questão, todos os documentos serão descartados.

06/11/2026

Quadro I – Etapas e Cronograma do Processo Seletivo

AÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrição (preenchimento da inscrição, envio de currículos)	06/11/2026 até 10/11/2026
Análise Curricular	11/11/2026 até 23/11/2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Lista de Inscritos	25/11/2026
Entrevista	26/11/2026 até 03/12/2026
Divulgação do resultado da entrevista	07/12/2026
Período de interposição de recursos	07/12/2026 até 11/12/2026
Divulgação do Resultado Final	17/12/2026

Quadro II – Critérios de Pontuação

Técnico de Enfermagem (Terapia intensiva/Pediátrico)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em assistência na área de Enfermagem em Cardiologia ou Terapia Intensiva Pediátrica ou Terapia Intensiva Neonatal, nos últimos 5 anos	Máximo 35
Experiência de 1 ano completo.	10
Experiência de 2 anos completos.	15
Experiência de 3 anos completos.	20
Experiência de 4 anos completos	25
Experiência de 5 anos completos	35

06/11/2026

Curso / Formação continuada nas áreas de Cardiologia ou Terapia Intensiva Pediátrica ou Terapia Intensiva Neonatal (com duração igual ou superior a 60 horas, nos últimos 10 anos).	15 pontos
Entrevista	**Máximo (50 pontos)**
Total	**100 pontos**

Técnico de Enfermagem (Instrumentação Cirúrgica)

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em assistência nas áreas de Cirurgia Cardiovascular ou Cirurgia Cardíaca ou Cirurgia Pediátrica, nos últimos 5 anos.	Máximo 35
Experiência de 1 ano completo.	10
Experiência de 2 anos completos.	15
Experiência de 3 anos completos.	20
Experiência de 4 anos completos	25
Experiência de 5 anos completos	35
Curso / Formação continuada nas áreas de Cirurgia Cardiovascular; Cirurgia Cardíaca; Cirurgia Pediátrica (duração igual ou superior a 20 horas, nos últimos 10 anos).	15 pontos
Entrevista	**Máximo (50 pontos)**
Total	**100 pontos**

06/11/2026

ANEXO I FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

1 - Nome do requerente:
2 - Identidade:
3 - Órgão Expedidor:
4 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa negra, preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos na Chamada nº __/_____, para preenchimento de vaga(s) de _____.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. As informações prestadas são de minha responsabilidade, estando ciente de que constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, serei eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura